



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-090/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.09 – Secretaria Municipal de Governo - em 02.09.04.08.244.0021.2343 – MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIROS E ASSOCIAÇÕES - na dotação de nº 3.3.50.41.00 Contribuições – ficha 846, pág. 62, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 30.000,00 – para a Associação de Moradores do Bairro São Judas Tadeu**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições

2 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 489, pag. 36, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 50.000,00 – para Comunidade Servos da Cruz de São Damião**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

3 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 489, pag. 36, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 50.000,00 – para a Associação Imaculada Conceição**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

4 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 489, pag. 36, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 20.000,00 – para a Comunidade Católica Divina Misericórdia**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

5 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 489, pag. 36, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 40.000,00 – para a Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

Total:R\$ 190.000,00

6 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303..... R\$ 190.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para destinar recursos a entidades reconhecidas como de utilidade pública que prestam grandes serviços sociais à população carente de nossa cidade.

A Comunidade Servos da Cruz de São Damião é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 4.840/00.

A Associação da Imaculada Conceição é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 5.027/01.

Comunidade Católica Divina Misericórdia é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 7.432/11.

A Associação de Moradores do Bairro São Judas Tadeu é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 3.67/94.

A Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 1.644/80.

Divinópolis, 23 de outubro de 2017.

Vereador Raimundo Nonato